



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MUDANDO COM O POVO

LEI MUNICIPAL Nº 350, de 27 Abril de 1990.

Modifica redação do artigo 4º, da  
Lei Orçamentária e dá outros pro  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

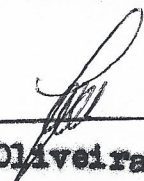
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanção e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Orçamentária (Lei Mu  
nicipal nº 342/89, de 21.12.89), passa a ter a seguinte red  
ção:

"Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos  
indicados na Lei nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, até o li  
mite correspondente a 300 (trezentos) por cento do total da  
despesa fixada em Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 27 de Abril de  
1990.

  
José de Oliveira Maia  
- Prefeito Municipal -